LEI Nº 973, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Dá denominação a Povoado e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SANT'ANA DE MINAS o Povoado de Gibóia, localizado no Distrito de Conceição da Vargem, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, em 29 de agosto de 1985

Severino Gonçalves da Silva

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL